

16 — A publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após a homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Freguesia, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e por extrato, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

28 de abril de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Cascais e Estoril, *Pedro Morais Soares*.

310462287



PARTE J1

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 5022/2017

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, de 06/01/2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Coordenador de Unidade do Teatro Académico de Gil Vicente, Unidade de Extensão Cultural e de Apoio à Formação da Universidade de Coimbra, cargo de direção intermédia de 3.º grau.

1 — Referência do procedimento: P075-16-4299.

2 — Local de trabalho — Teatro Académico de Gil Vicente da Universidade de Coimbra (TAGV).

3 — Conteúdo funcional: O previsto no artigo 7.º do Regulamento do Teatro Académico de Gil Vicente n.º 955/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro, designadamente:

- a) Apoiar tecnicamente e colaborar com o Diretor;
- b) Garantir o funcionamento corrente do TAGV, de acordo com as orientações do Diretor;
- c) Dirigir o pessoal afeto ao TAGV;
- d) Colaborar com os serviços da UC em matéria de gestão corrente dos recursos humanos, administrativos e financeiros do TAGV.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual, e no artigo 8.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra n.º 11/2011, alterado e republicado pelo Despacho n.º 13731/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro, designadamente: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; Possuir curso superior conferente de grau e, no mínimo, 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível um curso superior conferente de grau.

5 — Perfil pretendido: Forte capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas; Forte sentido crítico, análise rigorosa e resiliência; Capacidade iniciativa, de organização e otimização do serviço, em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição; Empatia e assertividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores; Experiência profissional relevante e domínio técnico na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados.

Em sede de avaliação dos candidatos serão valorizados aqueles que demonstrarem conhecimento e experiência prévia em Artes do Espetáculo, na seleção e negociação de condições contratuais de espetáculos, na supervisão de salas de espetáculo, incluindo o acompanhamento da infraestrutura, gestão, planeamento e avaliação dos trabalhos dos departamentos e das equipas, supervisão da execução do plano orçamental, promoção de redes nacionais e internacionais e angariação de financiamento da Direção-Geral das Artes e da Comissão Europeia.

6 — Métodos de seleção: Análise Curricular (AC) com uma ponderação de 40 % na escolha final e Entrevista Pública (EP) com uma ponderação de 60 % na escolha final, sendo ambos os métodos eliminatórios.

7 — Em sede de AC serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação e ponderação:

7.1 — Experiência prévia em funções dirigentes ou de coordenação efetiva, tendo em consideração a sua complexidade, duração, dimensão das equipas e os resultados alcançados (40 %);

7.2 — Evolução do percurso profissional do candidato, tendo em consideração a natureza, duração e complexidade das diferentes experiências profissionais do candidato, dos seus conhecimentos e experiência técnica e dos resultados alcançados, com relevância para o cargo a prover (50 %);

7.3 — Qualidade e evolução do percurso académico do candidato, incluindo atualização profissional específica, com relevância para o cargo a prover (10 %).

8 — Em sede de EP serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação e ponderação:

8.1 — Capacidade de liderança, de gestão e motivação de equipas (25 %);

8.2 — Capacidade de conceção e implementação de soluções com forte orientação para os resultados, em alinhamento com o plano estratégico e de ação da instituição (25 %);

8.3 — Aptidão técnica para o desempenho das atividades na área do cargo a prover, evidenciando conhecimentos e experiência concreta no desenvolvimento das mesmas (25 %);

8.4 — Sentido de responsabilidade, rigor e resiliência (25 %).

9 — Processo de seleção:

9.1 — Na primeira reunião, o júri analisa os currículos dos candidatos, procede à sua admissão e avalia os candidatos admitidos à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 7 do presente aviso. Só serão selecionados para passar à fase da Entrevista Pública, os candidatos que reunirem, pelo menos, 50 % da ponderação fixada para a Avaliação Curricular, considerando-se todos os demais candidatos excluídos do procedimento.

O júri abster-se-á de classificar os candidatos de forma a evitar que estes possam ser ordenados, nos termos da lei, mas fundamentando o apuramento de cada candidato para a fase seguinte, ou a sua exclusão.

Na segunda reunião, o júri procede à realização das entrevistas públicas aos candidatos aprovados no método anterior, com vista a aferir se são detentores das competências necessárias ao cargo a prover, à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 8.

Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que não tiverem, pelo menos, 50 % da ponderação fixada para a Entrevista Pública.

9.2 — Por fim, o júri escolhe o candidato que, no seu entendimento, demonstre ser detentor do perfil mais adequado para o desempenho do cargo, fundamentando a sua escolha no mérito do candidato, tendo por base os critérios que presidem ao concurso e que constam do ponto 7 do presente aviso, abstendo-se de ordenar os demais candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

9.3 — O concurso ficará deserto caso o júri entenda que nenhum dos candidatos é detentor do perfil exigido para o cargo a prover, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

9.4 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10 — Apresentação da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar em suporte de papel os seguintes documentos:

10.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

- a) Identificar o cargo a que se candidata, mencionando a referência deste concurso indicada no ponto 1 do Aviso;
- b) Indicar o seu nome completo e morada;
- c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento;
- d) Declarar, sob compromisso de honra, não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício dessas funções, ter cumprido as leis da vacinação obrigatória, e que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que exigido;

10.2 — Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira e na categoria;

10.3 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado. O candidato deve organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios de avaliação enunciados nos subpontos do ponto 7 do presente aviso;

10.4 — Cópia dos certificados de habilitações;

10.5 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

11 — Entrega da candidatura: Pessoalmente na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto 1. do presente aviso.

Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Aviso.

A apresentação dos documentos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

12 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme

estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Clara Moreira Taborda de Almeida Santos, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e Vice-Reitora da Universidade de Coimbra.

Vogais: Fernando Matos Oliveira, Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e Diretor do Teatro Académico de Gil Vicente.

Cristina Adriano Toscano de Faria, Professora Adjunta, Diretora do Curso de Teatro e Educação e Vice-Presidente da Assembleia de Representantes da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10/04/2017. — A Administradora da Universidade de Coimbra, *Teresa Antunes*.

310428194

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 5023/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005 de 30 de agosto, n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010 de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 03 de setembro, faz-se público que, por meu despacho de 17 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, para os Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Bragança.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público, no endereço www.bep.gov.pt a contar do 1.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso.

11 de abril de 2017. — O Presidente do IPB, *Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.

310426906

II SÉRIE



DIÁRIO
DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750